
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RELATIVO AO 4º TRIMESTRE DO ANO DE 1994.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 92, XXVII, da Constituição do Estado do Pará, o relatório de atividades do Tribunal de Contas do Estado- TCE, referente ao 4º trimestre do ano de 1994.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de setembro de 1995

Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES
2º Secretário

DOE Nº 28.064, DE 06/10/95.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.